

DECRETO Nº 697/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

“Convoca a 8ª Conferência Municipal de Saúde, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, buscando avaliar a situação de Saúde do Município e formular Diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, como abaixo se indica adota outras providências.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a importância das Conferências de Saúde como instâncias máximas de deliberação sobre a política de saúde no âmbito municipal, com ampla participação social;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Botuporã nº 04/2025, de 01 de Julho de 2025, que aprovou a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de Saúde do Município e formular diretrizes para a Elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Botuporã, que será realizada no dia 30 de Julho de 2025, das 07h:30min às 17:00h, no Clube Nilta Lessa, situado a Av. Dep. João de Figueiredo, Nº 259, Centro, Botuporã, BA.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Botuporã terá como Tema Central: "Saúde no Território: Cuidado Completo, Equidade e Inovação para o SUS que Queremos"

Art. 3º A Conferência terá como objetivo principal a discussão e consolidação de propostas que subsidiarão a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, com base nas necessidades e aspirações da população de Botuporã.

Art. 4º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria, dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará sua Comissão Organizadora.

Art. 6º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de Recursos Orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.



EDIMILSON-ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporã
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporã
CPF 474 378 855-15